



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



PORTARIA N.º 01, de 19 de março de 2.020.

"Dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências".

Gustavo H. dos Santos Maschietto, Presidente Câmara Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Fica implantado a prestação de jornada de trabalho mediante teletrabalho para os servidores nas seguintes situações:

- I - Idosos na acepção legal no termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).
- II - gestantes.
- III - Lactantes.
- IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 1º - Este regime de trabalho vigorará pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado.

§ 2º - O disposto neste artigo fica estendido ao pessoal de empresas terceirizadas e prestadores de serviços.

Artigo 2º - Fica desde já determinado:

- I - O gozo imediato de banco de horas.
- II - A concessão de férias, assegurado número mínimo de servidores para atividades essenciais.
- III - Prestação de serviços a população por meios virtuais, desde que dispensam atendimento presencial.
- IV - não autorização de viagens, salvo motivo emergencial.
- V - Evitar aglomeração de pessoas na Sede do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Fica restringido o horário de atendimento ao público das 08h00min as 11h00min horas nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Os servidores realizarão suas atividades laborais por meio de teletrabalho e em regime de escala e plantão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



~~Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua~~
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 19 de março de 2.020.

Gustavo H. dos Santos Maschietto
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Braúna, por afixação no local de costume na data supra.

Valdir Sanchez Rodrigues
Diretor Legislativo